



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1622, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição a servidora Manineusa Pereira Rodrigues.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.410/2023, de 7.8.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MARINEUSA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código do Cargo – PMA, Nível salarial 2, Referência – "B", portadora da CI-RG nº 5.582.644-7 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.048.089-34, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 929,89 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls.44.

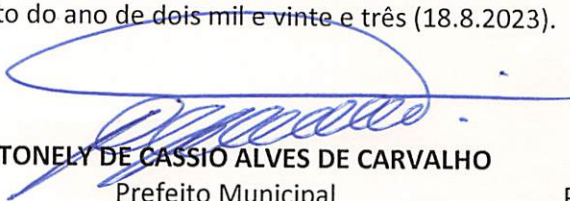
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

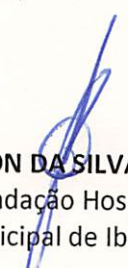
Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de servidores efetivo do Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – F.H.S.M.I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18.8.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBISON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaity

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1622, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição a servidora Manineusa Pereira Rodrigues.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.410/2023, de 7.8.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MARINEUSA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Código do Cargo – PMA, Nível salarial 2, Referência – "B", portadora da CI-RG nº 5.582.644-7 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.048.089-34, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 929,89 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls.44.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de servidores efetivo do Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – F.H.S.M.I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18.8.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBISON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti